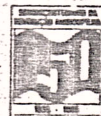


PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 32/85 — SMOV

A PMPA — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399, de 30/12/77, e o que consta no Expediente Único nº 216049.8, foi reconhecido como Logradouro Público o arruamento irregular, conhecido como "Rua Esplêndida", no trecho entre as ruas Soldado José da Silva e Gloriosa, na extensão de 90,00m situada no Loteamento Vila Tijuca.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações — SUPEC — SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros nº 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1985.

Engº João Antônio Dib,
Prefeito.

Arqtº Wladimir Sohne,
Secretário da SMOV.

Porto Alegre
é nossa.



Administração
João Antônio Dib

Estamos trabalhando por ela.

PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 32/85 — SMOV

A PMPA — SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399, de 30/12/77, e o que consta no Expediente Único nº 216049.8, foi reconhecido como Logradouro Público o arruamento irregular, conhecido como "Rua Esplêndida", no trecho entre as ruas Soldado José da Silva e Gloriosa, na extensão de 90,00m situada no Loteamento Vila Tijuca.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações — SUPEC — SMOV, sita na Av. Borges de Medeiros nº 2244, 2º andar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1985.

Engº João Antônio Dib,
Prefeito.

Arqtº Wladimir Sohne,
Secretário da SMOV.

Porto Alegre
é nossa.



Administração
João Antônio Dib

Estamos trabalhando por ela.